Secretaria de Administração

LEI Nº 958, de 24 de JUNHO de 1967

Autoriza o Poder Executivo a firmar Têrmo de Compromisso com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Têrmo de Compromisso com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem para dar aplicação ao auxílio de NCr$ 73.000 (setenta e três mil cruzeiros novos), concedido pelo Govêrno do Estado na forma da Lei Estadual Nº 5.309, de 19 de dezembro de 1966.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será aplicado na conclusão das obras do Viaduto Rubem Berta, à Avenida Maurício Cardoso, na passagem de nível da Viação Férrea, nesta cidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de junho de 1967.

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Pedro de Souza
Secretário Municipal de Administração